



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

CONVITE

Nos termos dos artigos 20.º n.º 1 alínea c) e 112.º n.º 1 e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação convida-se V. Ex.ª a apresentar proposta para a aquisição de bens designadamente:

“FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO”

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E DA ENTIDADE ADJUDICANTE

1. A presente Consulta Prévia tem por objeto a escolha do cocontratante particular do contrato de **“FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO”**, nos termos e condições definidas nas especificações constantes do caderno de encargos.
2. A entidade adjudicante é o Município de Marco de Canaveses, pessoa coletiva número 501 073 655, com sede no Largo Sacadura Cabral, 4630-219 – Marco de Canaveses, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento: número de telefone: 255 538 800 - Fax: 255 538 899 - endereço eletrónico: a.compras@cm-marco-canaveses.pt.
3. A decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, foi tomada por despacho da Exma. Sra. Presidente da Câmara de 17 de Agosto de 2020.
4. A contratação é precedida do presente procedimento de Consulta Prévia, nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea b) e no artigo 20.º n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos;
5. O procedimento de Consulta Prévia foi escolhido ao abrigo do critério previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;
6. Todas as comunicações entre a entidade adjudicante e o interessado, concorrente e adjudicatário relativamente à fase de formação do contrato serão escritas e redigidas em português e efetuadas através da plataforma eletrónica de contratação pública indicada no ponto 7.
7. As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas através da plataforma de contratação pública Acingov, disponível em www.acingov.pt.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO

Município de Marco de Canaveses
Largo Sacadura Cabral
4630-219 Marco de Canaveses
T. 255 538 800 - Fax: 255 538 899
www.cm-marco-canaveses.pt
info@cm-marco-canaveses.pt



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

8. O Processo do Procedimento é constituído pelas seguintes peças:

- a) O Presente Convite;
- b) O Caderno de Encargos.

II – OBJETO, PREÇO E PRAZO DO CONTRATO A CELEBRAR

9. O contrato tem por objeto a aquisição dos bens melhor identificada em I e nas cláusulas técnicas do Caderno de Encargos.

10. O Preço Base do procedimento é de **54.697,52€ (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido do valor do IVA**, distribuído pelos seguintes lotes:

- **Lote 1** – Fornecimento de produtos de limpeza para o Agrupamento de Escolas de Alpendurada, no montante de **13.748,00 €** (treze mil setecentos e quarenta e oito euros), com exclusão do IVA;
- **Lote 2** – Fornecimento de produtos de limpeza para o Agrupamento de Escolas do Marco nº 1, no valor de **15.793,26€** (quinze mil, setecentos e noventa e três euros e vinte e seis cêntimos), com exclusão do IVA;
- **Lote 3** – Fornecimento de produtos de limpeza para o Agrupamento de Escolas do Marco, no valor de **6.238,84 €** (sis mil duzentos e trinta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), com exclusão do IVA;
- **Lote 4** – Fornecimento de produtos de limpeza para o Agrupamento de Escolas de Sande, no valor de **4.621,95 €** (quatro mil, seiscentos e vinte e um euros e noventa e cinco cêntimos), com exclusão do IVA;
- **Lote 5** – Fornecimento de produtos de limpeza para a Escola Profissional de Arqueologia, no valor de **498,57 €** (quatrocentos e noventa e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), com exclusão do IVA;
- **Lote 6** – Fornecimento de produtos de limpeza para o Município do Marco de Canaveses, no valor de **13.796,90 €** [treze mil setecentos e noventa e seis euros e noventa cêntimos), com exclusão do IVA.

11. O parâmetro base fixado no número anterior representa o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelas prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar.

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO**



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

- 12.** A violação do preço base implica a consequência prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos.

III – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

- 13.** A adjudicação será feita por lote de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade avaliação do preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

- 14.** Caso sejam recebidas mais do que uma proposta com o mesmo preço, o desempate entre elas e a subsequente ordenação das propostas far-se-á segundo o seguinte critério:

Se existirem propostas com igual classificação, realizar-se-á um sorteio para desempate daquelas, a promover pelo júri do procedimento, na presença dos representantes de todos os concorrentes, que serão notificados, via correio eletrónico, para a sessão de sorteio com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias. O Júri elaborará a ata respetiva que documentará os trabalhos realizados na dita sessão e os resultados do sorteio, ficando apensa ao processo de contratação e que será divulgada por todos os concorrentes.

IV – ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 15.** Os interessados podem dirigir à Entidade Adjudicante, por escrito e através da plataforma indicada no ponto 7, até às 17:00 horas do dia em que se conclua o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, pedidos de esclarecimento relativamente a quaisquer dúvidas surgidas na compreensão e na interpretação das peças do procedimento, bem como, neste mesmo prazo, apresentar uma lista de erros e omissões por si detetadas;

- 16.** Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, pelo Júri do Procedimento e através da plataforma eletrónica, até às 17:00 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

- 17.** A pronúncia sobre os erros e as omissões identificadas pelos interessados, bem como os termos do seu suprimento aceites serão prestados, igualmente através da referida plataforma eletrónica, até às

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO**



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

17:00 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

- 18.** A falta da prestação de esclarecimentos no prazo previsto nos números anteriores poderá justificar a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, por período correspondente ao atraso verificado.
- 19.** A Entidade Adjudicante poderá, oficiosamente, proceder à prestação de esclarecimentos e retificações de erros ou omissões das peças do procedimento até às 17:00 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, o prazo fixado para apresentação das propostas ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao atraso verificado.

V – DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 20.** Na proposta, elaborada nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, designadamente em conformidade com o art.º 57º, o concorrente manifesta a sua vontade de celebrar o contrato e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.
- 21.** A proposta deve ser acompanhada dos seguintes elementos:
- a)** Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação;
 - b)** Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao presente Convite, da qual devem constar as especificações técnicas do serviço e bens, se aplicável, e respetivos preços unitários;
 - c)** Declaração de Responsabilidade Social Empresarial em conformidade com o Anexo III ao presente convite;
 - d)** Certidão atualizada da Conservatória do Registo Comercial com identificação dos poderes da gerência e respetivo modo do seu exercício, atendendo ao disposto aos n(s)º 4 e 5 do art.º 57.º do CCP ou código da mesma;

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO**



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

- e) A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável;
 - f) Documentos que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, descrevendo, obrigatoriamente, os bens objeto do presente procedimento e respetivas especificações técnicas;
 - g) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.
 - h) Serão excluídas as propostas cuja análise revele a não apresentação de todos os documentos referidos nas alíneas anteriores
- 22.** Quer a proposta de preço, quer a lista de preços unitários, se aplicável, serão expressos em euros, e não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
- 23.** A falsidade de qualquer declaração implica a exclusão do concorrente do concurso, qualquer que seja a fase em que se encontre o respetivo desenvolvimento.

VI - PROPOSTA VARIANTE

- 24.** Não é admitida a apresentação de proposta variante, considerando-se como tal, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Código dos Contratos Públicos, a proposta que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenha atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas.

VII - IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 25.** Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 26.** Quando pela sua própria natureza, ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução legalizada, em relação à qual declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO E APROVISIONAMENTO



Câmara Municipal de Marco de Canaveses
VIII - PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

27. A proposta, compreendendo todos os documentos que a devam integrar, nos termos previstos no ponto 13, será apresentada através da plataforma eletrónica indicado em 7., até às 17:00:00 horas do **sexto dia** a contar do envio do presente Convite ou daquele que vier, eventualmente, a ser determinado por força de eventual concessão de prorrogação do prazo para a apresentação das propostas.

28. O concorrente, na apresentação da sua proposta, para efeitos do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos, deve assinar todos os documentos da proposta.

IX – PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

29. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contado da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

X – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

30. Não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando:

- a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- b) Todas as propostas apresentadas sejam excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento.
- d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

XI - ESCLARECIMENTOS À PROPOSTA

31. A Entidade Adjudicante pode pedir ao concorrente quaisquer esclarecimentos que considere necessários para efeito de análise e avaliação da proposta.

32. Os esclarecimentos prestados pelo concorrente fazem parte integrante da proposta, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que a constituem, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão.

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO**



Câmara Municipal de Marco de Canaveses
XII – NEGOCIAÇÃO

33. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

XIII – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

34. Constitui requisito de habilitação, sob pena de caducidade da respetiva adjudicação, a inexistência de impedimento do adjudicatário, nos termos do artigo 55.º do CCP.

IV – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

35. O adjudicatário deve entregar, **no prazo de 3 dias** a contar da data da notificação da decisão de adjudicação sob cominação do prescrito no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes documentos de habilitação:

- i. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos e a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º daquele diploma;
- ii. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações de impedimento previstas nas alíneas b), d) e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- iii. Documento Comprovativo da titularidade das habilitações legalmente exigidas para o fornecimento dos bens que constituem objeto do presente contrato;
- iv. Certidão permanente atualizada do teor de todas as inscrições em vigor respeitantes à empresa Adjudicatária emitida pela Conservatória do Registo Comercial;
- v. Declaração que identifique a pessoa ou pessoas indicadas para a outorga do contrato, acompanhada de título legitimador caso a mesma não resulte diretamente da Certidão Permanente da Empresa.

36. Os documentos de habilitação do adjudicatário deverão ser apresentados em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada quando, pela sua própria natureza ou origem, estejam redigidos em língua estrangeira.

37. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO**



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para, no prazo de 2 (dois) dias, proceder à respetiva supressão.

XV – CAUÇÃO

- 38.** Não será exigível caução, reservando-se a entidade adjudicante no direito de, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do artigo 88.º n.º 3 do CCP.

XVI – DESPESAS E ENCARGOS

- 39.** Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

XVII – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 40.** A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas na presente carta convite, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos e suas alterações posteriores

- Anexa-se caderno de encargos.

A Presidente da Câmara Municipal

Dra. Cristina Vieira

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

ANEXO I

Modelo de declaração

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a)...
 - b)...
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
- 7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO**



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

F.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do fornecimento de (designação do fornecimento), a que se refere o anúncio datado de, obriga-se a executar o referida fornecimento, de harmonia com o caderno de encargos, pelo preço de€.....(por extenso e por algarismos), referente ao Lote que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

- Condições de pagamento:

- Prazo do fornecimento:

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data_____

(Assinatura) _____

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO**



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

LOTE 1 – Aquisição de produtos de limpeza para o Agrupamento de Escolas de Alpendorada:

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1º	Amaciador líquido para a roupa, embalagens de 5lts	Litros	50		
2º	Ambientador WC	Unidade	50		
3º	Bacia 30L	Unidade	2		
4º	Balde preto 10L	Unidade	20		
5º	Baldes para esfregonas, capacidade 15lts	Unidade	20		
6º	Baldes Pretos grandes - 50L	Unidade	20		
7º	Cabo inox4mtrs, extensível	Unidade	20		
8º	Cera Madeira	litro	90		
9º	Cera Vinil	Litro	120		
10º	Detergente " CIF" creme	Unidade	20		
11º	Detergente para máquina de lavar loiça, embalagens de 5Lts	Litro	100		
12º	Detergente para máquina de lavar roupa, embalagens de 5Lts	kilo	60		
13º	Discos "Scotch Brite" nº 16 castanho para decapagem a seco ou a húmido - 406mm	Unidade	10		
14º	Esfregão de arame	Unidade	50		
15º	Esfregão de fibra verde	Unidade	300		
16º	Esfregão Scotch Brite com esponja	Unidade	300		
17º	Esfregões Inox	Unidade	100		
18º	Esfregona com balde	Unidade	10		
19º	Esfregona industrial para carrinho	Unidade	5		
20º	Esfregonas completas com cabo de madeira	Unidade	50		
21º	Espátulas punho inox grandes com lâmina	Unidade	15		
22º	Espremedor de esfregona	Unidade	20		
23º	Hipoclorito de sódio	Litro	250		

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

24º	Lava tudo multiusos, embalagens de 5Lts	Litro	1000		
25º	Líquido lava loiça manual, embalagens de 5Lts	Litro	100		
26º	Líquido limpa vidros, embalagens de 5Lts	Litro	50		
27º	Líquido antiferrugem	Litro	20		
28º	Líquido para remoção de tintas das mesas, embalagens 5Lts	Litro	500		
29º	Lixivia, embalagens de 5Lts	Litro	1500		
30º	Lixivia Gentil 4x3L	Litro	25		
31º	Luvas de borracha tamanho M	Unidade	150		
32º	Luvas de jardim, tamanho M	Unidade	50		
33º	Luvas descartáveis nitrilo Sensitive T M CX 100	Caixa 100	20		
34º	Mata formigas granulado	kilo	3		
35º	Mata piolhos de plantas interior 200ml	Unidade	6		
36º	Mopa industrial 60cm	Unidade	10		
37º	Mopa industrial 80cm	Unidade	5		
38º	Pá do lixo com cabo	Unidade	20		
39º	Panos limpa vidros microfibra	Unidade	50		
40º	Panos Multiusos de limpeza	Unidade	100		
41º	Papel Higiénico Maxi - 320m 2fls	Rolos	450		
42º	Papel Higiénico Mini - 144m 2fls	Rolos	1200		
43º	Rolos Papel Vidros / Laboratórios - Rolo vertical l-22cm C180m	Rolo	75		
44º	Sabão em pau	Unidade	30		
45º	Sabonete Líquido	Litro	200		
46º	Sacos aspirador "Rowenta"	Unidade	30		
47º	Sacos do lixo de 100L/ indicação nº maços por cx	Unidade	2500		
48º	Sacos do lixo de 30L / indicação nº maços por cxa	Unidade	4000		
49º	Sacos do lixo de 50L / indicação nº maços por cx	Unidade	1000		
50º	Sacos do lixo industrial 150L / indicação nº maços por cxa	Unidade	40		

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO**



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

51º	Secante para máquina da loiça	Litro	100		
52º	Suporte de sanita WC c/ vassourinha	Unidade	6		
53º	Toalhetes - Mãos	Maço	3000		
54º	Toalha de tecido 40x50	Unidade	20		
55º	Toalha de mesa papel 30x45, maço de 1000 unidades	Maço	4		
56º	Vassoura nylon macia	Unidade	60		
57º	Vassourinha pequenas redondas cabo madeira	Unidade	20		

LOTE 2 – Fornecimento de produtos de limpeza para o Agrupamento de Escolas do Marco nº 1:

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1º	Limpa Vidros 500ml c/ pistola	Unidade	70		
2º	Lixívia 5% cloro, embalagens de 5Lt	Unidade	475		
3º	Lava tudo Glow industrial, embalagens de 5LT	Unidade	141		
4º	Amaciador de roupa Rosa Glow, embalagens de 5Lts	Unidade	12		
5º	Limpa riscos (secretária), embalagens de 5L	Unidade	118		
6º	Detergente loiça máquina Matic AM, embalagens de 5LT	Unidade	11		
7º	Detergente loiça manual Limon, embalagens de 5 LT	Unidade	10		
8º	Secante Matic Bril, embalagens de 5 LT	Unidade	6		
9º	Detergente roupa máquina Flow 20 Kg	Unidade	3		
10º	Sabonete Líquido azul Glow industrial 5 Lt	Unidade	22		
11º	Detergente Desinfetante p/ balneários bactericida pinho 5 Lt, líquido	Unidade	75		
12º	Gel sanitário 750 ml	Unidade	208		
13º	Base p/ urinol c/ aroma	Unidade	58		
14º	Amoniaca	Unidade	318		
15º	Tira gorduras	Unidade	8		
16º	Sabão (barra)	Unidade	20		
17º	ALCOOL GEL 70% (desinfetante de mãos) garrafão 5L	Unidade	30		
18º	ALCOOL GEL 70% (desinfetante de mãos)0,5L	Unidade	300		

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

19º	Vassoura normal	Unidade	35		
20º	Vassoura WC	Unidade	6		
21º	Rolo de vidros (pack 2)	Pack	5		
22º	Rolos de chão médios com cabo 55 cm T.T. S	Unidade	7		
23º	Cabo extensível de Vidros T.T.S, 2,5metros	Unidade	2		
24º	Cabo industrial alumínio para franjas 1,50 cm T.T.S.	Unidade	7		
25º	Pinça p/ ref. 13914, encaixe para esfregona industrial	Unidade	5		
26º	Pulverizador profissional	Unidade	14		
27º	Pá do lixo com cabo	Unidade	15		
28º	Franjas de 40 cm	unidade	2		
29º	Franja algodão 80 cm T.T.S. (recargas)	Unidade	14		
30º	Baldes de 15Lts	Unidade	6		
31º	Balde com espremedor	Unidade	9		
32º	Espremedor para balde	Unidade	9		
33º	Armação para franja T.T.S 80cm	Unidade	2		
34º	Esfregona normal fios (recargas)	Unidade	40		
35º	Esfregona Industrial algodão fios T.T. S	Unidade	6		
36º	Disco abrasivo para rotativa ref.ª 15 cor verde	Unidade	4		
37º	Vassoura WC c/ suporte	Unidade	5		
38º	Película transparente 300mts	Unidade	2		
39º	Luvas de limpeza (pares) S, M, L	Unidade	95		
40º	Luvas de nitrilo (100Un)	Unidade	2		
41º	Luvas latex azul extra grossa s/ pó tam. L	Pares	200		
42º	Luvas latex (100un)	Caixa	200		
43º	Sacos p/ o lixo rolo 30 LT	Rolos	360		
44º	Sacos p/ o lixo rolo 100 LT	Rolos	360		
45º	Esfregão c/ esponja	Unidade	85		
46º	Esfregão verde	Unidade	85		
47º	Esfregão Inox	Unidade	20		
48º	Pano microfibra p/ vidros	Unidade	90		
49º	Pano pó 50x70	Unidade	95		
50º	Rolos Sacos pead 35x50 WC	Unidade	48		
51º	Papel alumínio 300 mts	Unidade	3		
52º	Aventais descartáveis (cx c/100)	Caixa	5		
53º	Rolo de papel toalheiro de mãos suavE 100mts	Caixa	41		
54º	Papel Zig-Zag mãos 21x23c/ 20 maços	Caixa	77		

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

55º	Papel higiénico jumbo (saco 12)	Saco	335		
56º	Guardanapos Tipo L	Caixa	60		
57º	Guardanapos 33x33 (cx c/30 maços)	Caixa	9		
58º	Toalhetes 30x45	Unidade	7566		
59º	Guardanapos ZIG ZAG (cx/50 maços)	Caixa	7		

LOTE 3 – Fornecimento de produtos de limpeza para o Agrupamento de Escolas do Marco:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1º	Guardanapos Zig-Zag	Caixa	20		
2º	Guardanapos de mesa 33x33	Caixa	10		
3º	Toalhetes de mesa 30x45	Maços	6		
4º	Rolos de película industrial	Rolos	5		
5º	Rolos de alumínio industrial	Rolos	6		
6º	Sacos do lixo pretos/grossos 120x80	Kilo	30		
7º	sacos do lixo pretos 50l c/atilho	Rolos	260		
8º	sacos do lixo pretos 30l c/ atilho	Rolos	150		
9º	Sacos p/gelo	Caixa	6		
10º	Garrações de 5l líquido p/lavar chão de madeira	Unidade	4		
11º	Limpa vidro, embalagem c/pistola 750ml	Unidade	48		
12º	Produto de limpeza WC tipo "cif"	Unidade	48		
13º	Luvas de borracha tamanho M	Pares	40		
14º	Luvas de borracha tamanho L	Pares	20		
15º	Vassouras macias nº 36	Unidade	36		
16º	Esfregonas completas com cabo inox	Unidade	30		
17º	Baldes p/esfregona com espremedor	Unidade	15		
18º	Esfregões verdes com esponja	Unidade	100		
19º	Panos de limpeza com microfibras	Unidade	60		
20º	Mopas para chão de 80cm	Unidade	5		
21º	Esfregões forma bola inox	Unidade	36		
22º	Papel higiénico jumbo mini folha dupla (180m)	Rolos	1000		

**DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO**



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

23º	Toalhetes para mãos Zig Zag 21x33 (caixas c/20 maços)	Caixa	60		
24º	Toalhas p/mãos rolo horizontal 22cm larg. 75cm comp.	Rolos	30		
25º	WC Pinho, embalagens de 1L	Unidade	240		
26º	Líquido p/lavar loiça mão garrafa de 1L	Unidade	96		
27º	desinfetante de casa de banho - L.X.P. cloro 1L	Litro	10		
28º	Líquido limpa mesas C. Plus 1L	Litro	30		
29º	Líquido para limpeza do chão - garrações 5L	Unidade	10		
30º	Líquido p/máquina de lavar loiça	Litro	20		
31º	Líquido p/máquina de lavar roupa	Litro	20		
32º	Sabonete líquido para mãos	Litro	50		
33º	Desentupidor de sanita - 1L	Unidade	6		

LOTE 4 – Fornecimento de Produtos de limpeza para o Agrupamento de Escolas de Sande:

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1º	Luvras Nitrilo azuis s/ pó tamanho M e L	caixa	100		
2º	Detergente limpa vidros (litro)	litro	25		
3º	Detergente multiusos embalagens de 5 lts Limpeza	litro	350		
4º	Detergente riscos (litro) Limpeza Energética de Superfícies	litros	250		
5º	Guardanapos de papel Zig Zag Branco 50 Maços C/ 8000	caixa	10		
6º	Hipoclorito de sódio 5 lts	litro	20		
7º	Lixívia Tradicional 3X 5 lts	unidade	60		
8º	Maços de toalhas de mão zig-zaz 200 fl 21x23 cm (34cx)	caixa	150		
9º	Rolos de papel higiénico Jumbo Maxi 320 m (22 bem. 9 rolos, folha dupla)	rolos	300		
10º	Rolos Sacos cristal 30 x 40	rolos	10		
11º	Rolos sacos de lixo 30 lts	rolos	250		
12º	Rolos Sacos de lixo 60 X 80	rolos	200		

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

13º	Sabonete líquido 5 lt	litro	60		
14º	Sacos de lixo 80 x 120 Forte (Kg) Industrial	Kg	150		
15º	Recargas de Esfregonas	unidade	30		
16º	Vassoura Caravela Recarga	unidade	40		
17º	Amaciador da Roupa, embalagens de 5 lts	litros	30		
18º	Lava Loiça Máquina	litro	100		
19º	Ambientador	unidade	15		
20º	Pano de limpeza Microfibras 38 X 40 cm, embalagens de 10 panos	Embalagem	10		
21º	Esfregão Salva-Unhas	unidade	100		
22º	Esfregão inox redondo	unidade	30		
23º	Cabos em Inox p/ esfregonas	unidade	20		
24º	Balde p/ esfregona com espremedor	unidade	6		
25º	Rolos TNT, embalagens de 2 rolos	caixa	6		
26º	Sacos de papel Kraft 25X10X5 C/ 1000 un.	caixa	4		
27º	Toalha de Mesa Eco 30X45 c/ 900 Unidade	caixa	10		
28º	Vassourinha Nylon	unidade	15		
29º	Secante abrillantador	litro	30		
30º	Pá do lixo com cabo de plástico	unidade	30		
31º	Cera Líquida	litro	100		

LOTE 5 – Fornecimento de produtos de limpeza para a Escola Profissional de Arqueologia:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1º	Baldes c/espremedor	Unidade	5		
2º	Esfregona c/cabo madeira?	Unidade	8		
3º	Frascos de Limpa vidros 750ml	Unidade	20		
4º	Garrafão 5L Desinfetante Casa Banho	Unidade	10		
5º	Garrafão 5L Desinfetante Superfícies e chão	Unidade	5		
6º	Garrafão 5L Desinfetante Superfícies secagem rápida	Unidade	5		

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

7º	Garrafão 5L Hipoclorito	Unidade	10		
8º	Garrafão 5L Lava Loiça manual	Unidade	3		
9º	Garrafão 5L Lava Loiça máquina	Unidade	3		
10º	Garrafão 5L Líquido Chão	Unidade	5		
11º	Garrafão 5L Sabonete líquido mãos	Unidade	3		
12º	Maços de toalhas de mão Zig Zag 21x23	Maços	200		
13º	Pá do Lixo c/cabo madeira	Unidade	5		
14º	Pano Microfibra (limpeza superfícies)	Unidade	20		
15º	Rolo Papel Casa de Banho Jumbo 180metros 2 folhas	Rolos	100		
16º	Rolo saco lixo 30L	Rolos	100		
17º	Sacos do lixo Preto densos 120x80	Kilo	20		
18º	Vassoura grossa	Unidade	5		
19º	Vassoura macia cabo n.º 3	Unidade	8		

LOTE 6 – Fornecimento de produtos de limpeza para o Município de Marco de Canaveses:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1º	Balde de Limpeza com espremedor	Unidade	50		
2º	Sacos Pretos 120 x 80	Kilo	500		
3º	Limpa Vidros, embalagens de 5 Lts	Litro	300		
4º	Esponjas Salva Unhas, ref. 63614 ou equivalente	Unidade	120		
5º	Panos do Pó 100% algodão, medidas 50x79cm	Unidade	200		
6º	Luvas Nitrilo sim polvo M/L/XL	Caixa	200		
7º	Lixívia tipo "rio sul" ou equivalente, embalagens de 5Lts	Litro	3000		
8º	Limpa Chão, perfumado (com cheiro a alfazema, embalagens de 5Lts	Litro	3000		
9º	Rolos de Papel Higiénico Jumbo, 180m cada rolo	Unidade	2500		
10	Papel de Mãos em Toalhas tissuer, joker ou equivalente	Unidade	6000		
11	Papel Higiénico normal, folha dupla, do tipo "Colhogar" ou equivalente	Unidade	6000		

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

12	Balde do lixo, em plástico, 50 L, com tampa basculante, cinza, ref, 778 ou equivalente	Unidade	10		
13	Gel de Mãos, embalagens de 5Lts	Litro	400		
14	Gel de Mãos Com Microesferas, embalagens de 4Lts	Litro	52		
15	Papel de Mãos em rolo laminado 100m	Unidade	300		
16	Papel de Mãos em Rolo, canudo estreito	Unidade	500		
17	Desengordurante com pistola, com 475ml, do tipo "mistolin" ou equivalente	Unidade	150		
18	Esfregonas de algodão cru, sem cabo	Unidade	150		
19	Cabo de esfregona normal, tipo inox	Unidade	100		
20	Vassouras de Nylon Macia, normal	Unidade	48		
21	Vassouras Larga Nylon Macio	Unidade	36		
22	Sacos Ecológicos 30 Litros (rolos)	Unidade	2000		
23	Sacos Ecológicos 50 lltros (rolos)	Unidade	1000		
24	Vassouras de WC, em plástico c/suporte	Unidade	20		
25	Espremedor, em plástico para balde de limpeza	Unidade	30		
26	Apanhadores do Lixo com Cabo em plástico	Unidade	30		
27	Cestos WC com pedal e tampa 15L, em plástico, cor cinza	Unidade	50		
28	Cestos c/tampa vai e vem, em plástico, 26Lts, cor cinza	Unidade	20		
29	Vassouras de Nylon Grosso, preta	Unidade	18		
30	Dispensadores de gel de mãos, de 1000ml	Unidade	10		
31	Rodos completo em plástico 75cm	Unidade	4		
32	Espanador /mopa completa 60cm	Unidade	10		
33	Espanador /mopa completa 100cm	Unidade	6		
34	Espanador /mopa completa 40cm	Unidade	15		
35	Porta rolo inox c/ espelho papel higiénico normal	Unidade	20		
36	porta rolo papel higiénico Jumbo	Unidade	20		

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO



Câmara Municipal de Marco de Canaveses

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (.....), representada por (cargo e nome), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Informar a Entidade Adjudicante de quais são os fornecedores, subcontratados e subfornecedores que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de (tipo);
- k) Informar os seus fornecedores, subcontratados e subfornecedores do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2020

Assinaturas

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO
E APROVISIONAMENTO